

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2010

### *"APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2008".*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Atalanta, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Atalanta, relativas ao exercício de 2008, atentando-se às restrições apontadas no Parecer Prévio nº 025/2009, do Tribunal de contas do Estado de Santa Catarina.

**§ 1º** Recomenda-se à Prefeitura Municipal de Atalanta a adoção de providência visando à correção das deficiências apuradas pelo Órgão Instrutivo da Corte de Contas e à prevenção da ocorrência de outras semelhantes.

**§ 2º** Recomenda –se a Prefeitura Municipal de Atalanta que observe o disposto no art. 37, II da Constituição Federal quando da Contratação de Serviços de Terceiros.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 07 de Dezembro de 2010.

---

**TARCÍSIO EDEGAR HILLESHEIM**  
Presidente